



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
ADM: 2021/2024

DECRETO Nº070.2022, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

MURAL PÚBLICO	
AFIXADO EM	24/10/2022
RETIRADO EM	1/1
	<i>[Assinatura]</i>
	Responsável

*DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO,
OCUPAÇÃO TEMPORÁRIA E PARA
INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO
ADMINISTRATIVA, ÁREA DE IMÓVEL
QUE ESPECIFICA.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Magna Carta, artigo 71, XVI da Lei Orgânica do Município, Decreto Lei 3365/1941 e demais legislações em vigor, e

CONSIDERANDO a reconhecida demanda de água potável no Município de Aliança do Tocantins;

CONSIDERANDO que os serviços públicos de fornecimento de água é de competência do Município de Aliança do Tocantins, nos termos do artigo 30 da Constituição Federal ;

CONSIDERANDO Contrato de Concessão para fornecimento de Água firmado com a empresa Companhia de Saneamento do Tocantins – BRK que prevê atuação do poder público municipal no tocante a desapropriação de imóvel para melhorias no fornecimento dos serviços;

CONSIDERANDO que a solução para a escassez de água no município passa pela necessidade de perfuração de poços artesianos para obtenção de água potável, resultando na necessária declaração de interesse público da área;

CONSIDERANDO, por fim, ofícios emanados da Companhia de Saneamento do Tocantins, OFÍCIO Nº 220927.095349/PRES/SANEATINS.

DECRETA :

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, as áreas do imóvel individualizadas abaixo, com suas respectivas medidas e confronta confrontações constantes no memorial Descritivo abaixo transcritos que passa a fazer parte integrante do presente decreto:



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
ADM: 2021/2024

I - Área 01 - Desapropriação: 678,20 m²

Operação: Poço Tubular Profundo – PTP 05B e Acesso

Área Desapropriação: 678,20 m² (PTP 05B: 227,44 m²/ Acesso: 450,76 m²)

Per. Desapropriação: 291,56 m

Endereço: Chácara Garra Motos, Rua Rondônia, Loteamento Crixás

Zoneamento: Zona Rural

Proprietário: Ronei Trajano de Brito CPF: 434.992.281-49

Matrícula: M-5.944 Área Reg.: 4,84 ha

OBS.: Área de APP de acordo com o CAR da propriedade

Descrição do Perímetro: *"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N(Y) 8748513,26 e E(X) 724923,23. Deste, segue com azimute de 209°49'56" e distância de 59,32m, até o vértice V-02, de coordenadas N(Y) 8748461,8 e E(X) 724893,72; deste, segue com azimute de 200°37'59" e distância de 39,98m, até o vértice V-03, de coordenadas N(Y) 8748424,38 e E(X) 724879,63; deste, segue com azimute de 170°52'00" e distância de 10,02m, até o vértice V-04, de coordenadas N(Y) 8748414,49 e E(X) 724881,22; deste, segue com azimute de 132°49'09" e distância de 10,03m, até o vértice V-05, de coordenadas N(Y) 8748407,67 e E(X) 724888,58; deste, segue com azimute de 217°02'47" e distância de 22,74m, até o vértice V-06, de coordenadas N(Y) 8748389,52 e E(X) 724874,88; deste, segue com azimute de 313°01'30" e distância de 10,05m, até o vértice V-07, de coordenadas N(Y) 8748396,38 e E(X) 724867,53; deste, segue com azimute de 36°58'42" e distância de 19,00m, até o vértice V-08, de coordenadas N(Y) 8748411,56 e E(X) 724878,96; deste, segue com azimute de 316°33'27" e distância de 2,34m, até o vértice V-09, de coordenadas N(Y) 8748413,26 e E(X) 724877,35; deste, segue com azimute de 350°58'53" e distância de 11,67m, até o vértice V-10, de coordenadas N(Y) 8748424,79 e E(X) 724875,52; deste, segue com azimute de 20°37'15" e distância de 41,37m, até o vértice V-11, de coordenadas N(Y) 8748463,51 e E(X) 724890,09; deste, segue com azimute de 29°49'36" e distância de 60,84m, até o vértice V-12, de coordenadas N(Y) 8748516,29 e E(X) 724920,35; deste, segue com azimute de 136°27'14" e distância de 4,18m, até o vértice V-01, vértice inicial da descrição deste perímetro".*

II - Área 02 - Desapropriação: 269,60 m²

Operação: Poço Tubular Profundo - PTP01C e Acesso

Área Desapropriação: 269,60 m² (PTP01C: 100,00 m², Acesso:169,60 m²)

Per. Desapropriação: 125,54 m (PTP01C: 40,00 m, Acesso:85,54 m)

Endereço: Lote 17-B1, Desm. do Lote 17-B, gleba 01, Loteamento Crixás

Zoneamento: Zona Urbana

Proprietário: Ronei Trajano de Brito CPF: 434.992.281-49

Matrícula.: M - 6048 Área Reg.: 9,6800 ha

Descrição do Perímetro: *"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N(Y) 8.748.606,69 e E(X) 724.961,81, deste, segue com azimute de 126°58'58" e distância de 52,83 m, até o vértice V-02, de coordenadas N(Y) 8.748.574,91 e E(X) 725.004,01; deste, segue com azimute de 217°37'04" e distância de 9,96 m, até o vértice V-03, de coordenadas N(Y) 8.748.567,02 e E(X) 724.997,93; deste, segue com azimute de 306°59'45" e distância de 10,00 m, até o vértice V-04, de coordenadas N(Y) 8.748.573,04 e E(X) 724.989,94; deste, segue com azimute de 37°47'27" e distância de 5,97 m, até o vértice V-05, de coordenadas N(Y)*



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
ADM: 2021/2024

8.748.577,76e E(X) 724.993,60; deste, segue com azimute de 307°01'40" e distância de 42,83 m, até o vértice V-06, de coordenadas N(Y) 8.748.603,55 e E(X) 724.959,41; deste, segue com azimute de 37°23'31" e distância de 3,95 m, até o vértice V-01, vértice inicial da descrição deste perímetro."

III - Área 03 - Desapropriação: 264,34 m²

Operação: Poço Tubular Profundo - PTP01A e Acesso

Área Desapropriação: 264,34 m² (PTP01A: 100,00 m², Acesso:164,34 m²)

Per. Desapropriação: 122,08 m (PTP01A: 40,00 m, Acesso:82,08 m)

Endereço: Lote 17-B, Gleba 01, Rua Rondônia, Lt. Crixás

Zoneamento: Urbano

Proprietário: João Mendes Mourão CPF: 054.972.801-53

Matrícula: M-812 Área Reg.: 5,2202 ha

Descrição do Perímetro: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N(Y) 8748657,35 e E(X) 725000,45. Deste, segue com azimute de 127°02'35" e distância de 41,02m, até o vértice V-02, de coordenadas N(Y) 8748632,64 e E(X) 725033,19; deste, segue com azimute de 36°31'23" e distância de 2,97m, até o vértice V-03, de coordenadas N(Y) 8748635,03 e E(X) 725034,96; deste, segue com azimute de 126°50'49" e distância de 10,00m, até o vértice V04, de coordenadas N(Y) 8748629,02 e E(X) 725042,98; deste, segue com azimute de 216°53'34" e distância de 10,00m, até o vértice V-05, de coordenadas N(Y) 8748621,00 e E(X) 725036,96; deste, segue com azimute de 307°05'14" e distância de 10,00m, até o vértice V-06, de coordenadas N(Y) 8748627,04 e E(X) 725028,97; deste, segue com azimute de 36°47'39" e distância de 3,02m, até o vértice V-07, de coordenadas N(Y) 8748629,46 e E(X) 725030,78; deste, segue com azimute de 307°00'25" e distância de 40,99m, até o vértice V-08, de coordenadas N(Y) 8748654,13 e E(X) 724998,05; deste, segue com azimute de 36°41'55" e distância de 4,02m, até o vértice V-01, vértice inicial da descrição deste perímetro."

IV- Área 04 - Desapropriação: 290,08 m²

Operação: Poço Tubular Profundo - PTP03A e Parte do Acesso

Área Desapropriação: 290,08 m² (PTP 03A: 100 m²,

Acesso: 190,08 m²)

Per. Desapropriação: 135,11 m Endereço: Lote 17-B, Gleba 01, Av. Leopoldo B Pereira, Lt. Crixás

Zoneamento: Urbano

Proprietário: João Mendes Mourão CPF: 054.972.801-53

Matrícula: M-812

OBS.: Área de APP de acordo com o CAR da propriedade; Área Reg.: 5,2202 ha

Descrição do Perímetro: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N(Y) 8.748.607,43 e E(X) 725.091,14. Deste, segue com azimute de 110°58'47" e distância de 10,00m, até o vértice V-02, de coordenadas N(Y) 8.748.603,86 e E(X) 725.100,45; deste, segue com azimute de 201°03'05" e distância de 2,98m, até o vértice V-03, de coordenadas N(Y) 8.748.601,08 e E(X) 725.099,38; deste, segue com azimute de 111°06'22" e distância de 47,90m, até o vértice V-04, de coordenadas N(Y) 8.748.583,83 e E(X) 725.144,07; deste, segue com azimute de 210°14'10" e distância de 4,02m, até o vértice V-05, de coordenadas N(Y)



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
ADM: 2021/2024

8.748.580,33 e E(X) 725.142,03; deste, segue com azimute de 291°06'04" e distância de 47,25m, até o vértice V-06, de coordenadas N(Y) 8.748.597,34 e E(X) 725.097,95; deste, segue com azimute de 200°57'21" e distância de 3,02m, até o vértice V-07, de coordenadas N(Y) 8.748.594,52 e E(X) 725.096,87; deste, segue com azimute de 291°16'06" e distância de 10,00m, até o vértice V-08, de coordenadas N(Y) 8.748.598,14 e E(X) 725.087,57; deste, segue com azimute de 21°01'16" e distância de 10,10m, até o vértice V-01, vértice inicial da descrição deste perímetro."

Art. 2º Fica declarada de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, as áreas individualizadas, com suas respectivas medidas e confrontações constantes no memorial descritivo abaixo transcritos que passa a fazer parte integrante do presente decreto:

I - Área 01 – Servidão: 669,87 m²

Per. Serv.: 342,68 m

Operação: Acesso ao PTP03A e Rede Adutora

Endereço: Lote 17-B1, Desm. do Lote 17-B, Gleba 01, Loteamento Crixás

Zoneamento: Urbano

Proprietário: Ronei Trajano de Brito CPF: 434.992.281-49

Matrícula: M-6.048 Área Reg.: 9,6800 ha

Descrição do Perímetro: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N(Y) 8.748.583,83 e E(X) 725.144,07. Deste, segue com azimute de 111°06'07" e distância de 166,99m, até o vértice V-02, de coordenadas N(Y) 8.748.523,71 e E(X) 725.299,86; deste, segue com azimute de 201°06'34" e distância de 4,00m, até o vértice V-03, de coordenadas N(Y) 8.748.519,98 e E(X) 725.298,42; deste, segue com azimute de 291°06'05" e distância de 167,63m, até o vértice V-04, de coordenadas N(Y) 8.748.580,33 e E(X) 725.142,03; deste, segue com azimute de 30°14'10" e distância de 4,00m, até o vértice V-01, vértice inicial da descrição deste perímetro."

II - Área 02 – Servidão: 249,30 m²

Perim. Serv.: 134,54 m

Operação: Servidão de Acesso ao PTP B05

Endereço: Lote 17-B1, gleba 01, do Loteamento Crixás

Zoneamento: Zona Rural

Proprietário: Ronei Trajano de Brito CPF: 434.992.281-49

Matrícula: M-6.048 Área Reg.: 9,6800 ha

Descrição do Perímetro: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N(Y) 8748544,04 e E(X) 724940,88. Deste, segue com azimute de 209°49'52" e distância de 35,48m, até o vértice V-02, de coordenadas N(Y) 8748513,26 e E(X) 724923,23; deste, segue com azimute de 316°27'14" e distância de 4,18m, até o vértice V-03, de coordenadas N(Y) 8748516,29 e E(X) 724920,35; deste, segue com azimute de 29°49'60" e distância de 32,95m, até o vértice V-04, de coordenadas N(Y) 8748544,87 e E(X) 724936,74; deste, segue com azimute de 352°38'54" e distância de 25,40m, até o vértice V-05, de coordenadas N(Y) 8748570,06 e E(X) 724933,49; deste, segue com azimute de 37°10'15" e distância de 5,71m, até o vértice V-06, de coordenadas N(Y) 8748574,61 e E(X) 724936,94; deste, segue com azimute de



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
ADM: 2021/2024

172°39'21" e distância de 30,82m, até o vértice V-01, vértice inicial da descrição deste perímetro".

III - Área 03 – Servidão: 216,98 m²

Per. Serv.: 116,62 m

Operação: Área de Servidão Consolidada da Rede Adutora

Endereço: Lote 17-B, Gleba 01, Rua Rondônia, Lt. Crixás

Zoneamento: Zona Urbana

Proprietário: João Mendes Mourão CPF: 054.972.801-53

Matrícula: M-812 Área Reg.: 5,2202 ha (AV-14-812)

Descrição do Perímetro: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N(Y) 8748626,24 e E(X) 725040,89. Deste, segue com azimute de 112°56' 46" e distância de 53,68m, até o vértice V-02, de coordenadas N(Y) 8748605,31 e E(X) 725090,32; deste, segue com azimute de 201°01' 15" e distância de 4,00m, até o vértice V-03, de coordenadas N(Y) 8748601,57 e E(X) 725088,89; deste, segue com azimute de 292°56' 46" e distância de 54,81m, até o vértice V-04, de coordenadas N(Y) 8748622,94 e E(X) 725038,42; deste, segue com azimute de 36°53' 34" e distância de 4,12m, até o vértice V-01, vértice inicial da descrição deste perímetro."

Art. 3º Fica declarada de utilidade pública, para fins de autorização temporária de uso para execução de obra, as áreas do imóvel individualizadas abaixo, com suas respectivas medidas e confrontações constantes no memorial descritivo abaixo transcritos que passa a fazer parte integrante do presente decreto:

Área Ocupação Temporária: 434,00 m²

Perímetro: 132,89 m

Operação: Área de Ocupação Temporária – Execução das Obras da Rede Adutora

Endereço: Lote 17-B, Gleba 01, Rua Rondônia, Lt. Crixás

Zoneamento: Zona Urbana

Proprietário: João Mendes Mourão CPF: 054.972.801-53

Matrícula: M-812 Área Reg.: 5,2202 ha (AV-14-812)

Descrição do Perímetro: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N(Y) 8748629,53 e E(X) 725043,38. Deste, segue com azimute de 112°57'13" e distância de 52,54m, até o vértice V-02, de coordenadas N(Y) 8748609,04 e E(X) 725091,76; deste, segue com azimute de 201°02'52" e distância de 12,00m, até o vértice V-03, de coordenadas N(Y) 8748597,84 e E(X) 725087,45; deste, segue com azimute de 292°56'11" e distância de 55,96m, até o vértice V-04, de coordenadas N(Y) 8748619,65 e E(X) 725035,91; deste, segue com azimute de 37°05'31" e distância de 12,39m, até o vértice V-01, vértice inicial da descrição deste perímetro". "A faixa de servidão consolidada, circunscrita a essa descrição, não está sendo computada."

Art. 4º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941.